



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 08/2023

SUMULA: Institui Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno Art. 30, resolve:

RESOLVE

Art.1º - Fica instituído Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, nos dias 27 e 28 de julho de 2023, em função do recesso parlamentar.

Art.2º - Havendo necessidade o Presidente poderá convocar os servidores para retornar ao trabalho no período da dispensa.

Art.3º - Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente e os servidores compensaram as horas trabalhadas posteriormente, conforme folha ponto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 25 de julho de 2023.

Carlos Alberto Machado
Presidente